



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 149267444

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1333/2025.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção a o Requerimento RDS nº 1235/2025, de autoria da Vereadora Amanda Paschoal, restituo-lhe o presente instruído com os elementos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), a respeito das recentes mudanças nos fluxos de acesso aos serviços de acolhimento para mulheres em situação de vulnerabilidade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(Documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 20/01/2026, às 18:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149267444** e o código CRC **F28AEEBA**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2025/0002995-4

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 147964792

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

À

SMADS/GAB/CG

Encaminhamos manifestação desta Secretaria (147965415) acerca do solicitado pela Exma. Vereadora Amanda Marques Paschoal, REF: Matéria: RDS nº1235/2025. Entretanto, sugerimos que PREF/CASA CIVIL/ATL, reencaminhe o presente processo a SMDHC para que complementem a resposta, considerando que a Vereadora questiona sobre ambas as Casas de Passagem para mulheres vítimas de violência.



Barbara Piccirilli de Araujo
Assessor(a) III

Em 15/12/2025, às 12:29.



Celia Alas Rossi
Chefe de assessoria Técnica II

Em 15/12/2025, às 14:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147964792** e o código CRC **B6C2E573**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

Manifestação

À

Câmara Municipal de São Paulo
Vereadora Amanda Marques Paschoal
Ref.: Matéria RDS nº 1235/2025

Em atenção aos questionamentos formulados, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS apresenta os esclarecimentos abaixo, no âmbito de suas competências legais e normativas.

1. Sobre as mudanças implementadas no fluxo de solicitação e captação de vagas nos serviços de acolhimento provisório para mulheres

Desde 2021, a SMADS vem implementando a Central de Vagas de Acolhimento Institucional e Familiar, instituída pela Portaria nº 28/SMADS/2021 e atualizada pela Portaria nº 115/SMADS/2024, com o objetivo de uniformizar, regular, dar transparência e qualificar a gestão das vagas de acolhimento no Município de São Paulo.

No que se refere especificamente aos serviços de acolhimento provisório para mulheres, as principais mudanças no fluxo consistem em:

Centralização das solicitações de vagas em instância única;

Padronização dos critérios técnicos de análise e priorização, especialmente quanto à avaliação de risco;

Monitoramento contínuo da ocupação das vagas;

Registro sistemático das solicitações e encaminhamentos nos sistemas oficiais da Secretaria.

2. Sobre a base técnica das mudanças implementadas

As alterações no fluxo foram fundamentadas:

Nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Nas Portarias SMADS vigentes, que regulamentam os serviços de acolhimento;

No diálogo técnico com a Coordenação de Proteção Social Especial, gestores de parceria e equipes técnicas da rede socioassistencial.

Não houve elaboração de estudo isolado específico, mas sim a consolidação de diretrizes técnicas e normativas já existentes, associadas à experiência acumulada da rede e às necessidades de qualificação da gestão de vagas. As mudanças implementadas no fluxo de solicitação e regulação das vagas de acolhimento para mulheres decorrem de análise técnica do modelo anteriormente adotado no Município. Antes da instituição da Central de Vagas, a regulação das vagas era realizada de forma descentralizada pelos 32 Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, o que gerava sobrecarga significativa de trabalho às equipes técnicas, inclusive com demandas sendo processadas fora do horário regular de funcionamento das unidades.

Esse modelo dificultava a padronização dos procedimentos, a unificação dos entendimentos

técnicos, a aplicação homogênea dos critérios de avaliação de risco e o monitoramento sistemático da ocupação das vagas, além de comprometer a transparência e a equidade no acesso aos serviços de acolhimento.

Diante desse cenário, a SMADS instituiu a Central de Vagas, como estratégia de qualificação da gestão, fundamentada nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e nas normativas municipais vigentes, tendo como base o diálogo técnico com a Coordenação de Proteção Social Especial, gestores de parceria e equipes da rede socioassistencial.

A centralização do processo permitiu a uniformização dos fluxos, a racionalização das demandas, a melhor distribuição das vagas disponíveis e o fortalecimento da governança da política pública, sem prejuízo da atuação técnica dos CREAS, que permanecem como unidades estratégicas na identificação, acompanhamento e proteção das mulheres em situação de violência.

3. Sobre a adoção de fluxos distintos entre a Casa de Passagem II Esperança Garcia e a Casa de Passagem Rosângela Rigo

Embora ambas as unidades atendam mulheres em situação de violência, as Casas de Passagem estão vinculadas a políticas públicas distintas.

A Casa de Passagem II Esperança Garcia, sob gestão da SMADS, integra a política de assistência social, sendo regulamentada pelo SUAS, pela Tipificação Nacional e pela NOB-RH SUAS, observando as normativas específicas da SMADS.

Já a Casa de Passagem Rosângela Rigo está vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, cuja política possui diretrizes próprias, distintas da organização do SUAS.

Essa diferença institucional justifica a existência de fluxos e parâmetros operacionais distintos, ainda que a finalidade protetiva seja convergente.

4. Sobre a publicização das mudanças às equipes da rede

As mudanças implementadas no fluxo de vagas foram amplamente divulgadas à rede socioassistencial, especialmente às unidades estatais demandantes, por meio de orientações técnicas, comunicados institucionais e disponibilização de informações públicas.

As fichas técnicas dos serviços, contendo diretrizes de atendimento, critérios de acesso, fluxos de solicitação e prazos, encontram-se disponíveis para consulta pública no portal oficial da SMADS, no endereço eletrônico:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/assistencia_social/central_de_vagas

5. Sobre a previsão orçamentária de insumos básicos da Casa de Passagem II Esperança Garcia

A previsão orçamentária do serviço observa os parâmetros definidos na Portaria nº 85/SMADS/2024, que regulamenta a tipologia de Casa de Passagem no âmbito da SMADS. O referido normativo apresenta, em seu Anexo II – Planilha Referencial, o detalhamento dos custos, incluindo recursos humanos e insumos necessários à execução do serviço, os quais são pactuados no instrumento de parceria firmado com a organização executora.

6. Sobre o número de vagas e pessoas acolhidas

A Casa de Passagem II Esperança Garcia possui 30 vagas regulamentadas.

Na data de 15 de dezembro de 2025, registrava-se:

22 vagas ocupadas;

8 vagas disponíveis.

Os dados mensais consolidados de atendimento desde a inauguração encontram-se registrados nos sistemas oficiais da SMADS e podem ser apresentados em relatório técnico específico, caso solicitado.

7. Sobre relatórios de acompanhamento e fiscalização

O acompanhamento do serviço é realizado de forma sistemática pela SMADS, por meio do gestor da parceria, responsável pela elaboração de:

Relatórios de visita técnica;

Instrumentais de monitoramento;

Registros de conformidade do serviço.

Tais procedimentos seguem o disposto na Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024,

assegurando a fiscalização do funcionamento do serviço em consonância com as normativas vigentes.

8. Sobre os canais de monitoramento da qualidade do serviço

A qualidade do serviço é monitorada por meio de:

Acompanhamento técnico continuado do gestor de parceria;

Registros nos sistemas oficiais da Secretaria;

Avaliação de ocorrências e demandas encaminhadas à Central de Vagas;

Articulação com a Coordenação de Proteção Social Especial para análise e encaminhamento de eventuais inconformidades.

9. Sobre os insumos básicos de alimentação e higiene

Os insumos básicos de alimentação e higiene destinados à Casa de Passagem II Esperança Garcia estão previstos no plano de trabalho pactuado no instrumento de parceria, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 85/SMADS/2024 e demais normativas aplicáveis.

Eventuais relatos de insuficiência são objeto de apuração técnica pela SMADS, no âmbito do monitoramento contínuo do serviço.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social reafirma seu compromisso com a qualificação da política pública de acolhimento a transparência administrativa e a proteção integral das mulheres em situação de violência, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS



Barbara Piccirilli de Araujo
Assessor(a) III

Em 15/12/2025, às 12:26.



Celia Alas Rossi
Chefe de assessoria Técnica II

Em 15/12/2025, às 14:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147965415** e o código CRC **970F4B50**.

Referência: Processo nº 6010.2025/0002995-4

SEI nº 147965415



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002995-4

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 147989101

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Amanda Paschoal.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1333/2025 - Requerimento RDS nº 1235/2025. Solicitação de informações a respeito das recentes mudanças nos fluxos de acesso aos serviços de acolhimento para mulheres em situação de vulnerabilidade, conforme especifica.

À
PREF/CASA CIVIL/ATL

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atendimento ao solicitado, encaminho manifestação das áreas técnicas desta Pasta, (SEI 147964792), para conhecimento e providências que couber.



Ronaldo Fernandes de Paula
Chefe de Gabinete

Em 16/12/2025, às 12:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147989101** e o código CRC **F0BC1AC4**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2025/0002995-4

Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPM Nº 149028597

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

SEI nº 6010.2025/0002995-4

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Amanda Paschoal.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1333/2025 - Requerimento RDS nº 1235/2025. Solicitação de informações a respeito das recentes mudanças nos fluxos de acesso aos serviços de acolhimento para mulheres em situação de vulnerabilidade, conforme especifica.

SMDHC/GAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Quais foram as mudanças implementadas no fluxo de solicitação e captação de vagas nos serviços de acolhimento provisório para mulheres?

R: No âmbito da SMDHC, responsável pela gestão da Casa de Passagem Rosângela Rigo, não houve alterações no fluxo de solicitação e captação de vagas, mantendo-se os procedimentos atualmente vigentes.

2. As mudanças implementadas foram baseadas em estudo, diretriz ou diálogo prévio?

R: No âmbito da SMDHC, não foram realizadas alterações, estudos ou implementações que implicassem modificação no fluxo de solicitação e captação de vagas da Casa Rosângela Rigo, permanecendo os procedimentos inalterados, sem prejuízo do diálogo técnico permanente com as equipes.

As eventuais mudanças relativas à Casa de Passagem II Esperança Garcia competem à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, enquanto gestora do equipamento.

3. Por que a Casa de Passagem II Esperança Garcia adota fluxo distinto da Casa Rosângela Rigo?

R: Os equipamentos estão vinculados a políticas públicas distintas.

A Casa Rosângela Rigo integra a política de direitos humanos, sob gestão da SMDHC, enquanto

a Casa de Passagem II Esperança Garcia integra a política de assistência social, sob gestão da SMADS e regida pelas normativas do SUAS.

Em razão desse arranjo institucional e normativo, os fluxos operacionais são distintos, ainda que a finalidade protetiva seja convergente.

4. Há plano ou diretriz para tornar públicas as mudanças à rede?

R: No que se refere à Casa Rosângela Rigo, não houve implementação de mudanças que demandassem plano específico de divulgação.

E trata-se de equipamento de caráter sigiloso, destinado ao acolhimento de mulheres em situação de violência e risco iminente, razão pela qual a divulgação de informações operacionais e de localização é restrita, em observância aos protocolos de segurança e à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). O direcionamento ao serviço é realizado por meio de rede especializada, conforme fluxos institucionais estabelecidos.

5. Qual a previsão orçamentária de insumos básicos da Casa de Passagem Esperança Garcia?

R: A previsão orçamentária, bem como o detalhamento do plano orçamentário da Casa de Passagem II Esperança Garcia, compete à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, enquanto gestora administrativa, financeira e operacional do equipamento.

6. Número de vagas e pessoas acolhidas na Casa de Passagem II Esperança Garcia

R: As informações relativas ao número de vagas, pessoas acolhidas e distribuição mensal de atendimentos desde a inauguração do equipamento são de competência da SMADS, a quem incumbe a gestão e o monitoramento do serviço.

7. Há relatórios de acompanhamento e fiscalização conforme Portaria SMDHC nº 58/2020?

R: Sim. A SMDHC, por meio da Coordenação de Políticas para as Mulheres, realiza acompanhamento, monitoramento e fiscalização da Casa de Passagem Rosângela Rigo, em conformidade com a Portaria SMDHC nº 58/2020 e com as disposições previstas em edital.

São realizadas visitas técnicas periódicas por equipe multidisciplinar, com registros formalizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

8. Existem canais de monitoramento da qualidade do serviço?

R: Sim. O monitoramento da qualidade do serviço é realizado por meio do acompanhamento técnico continuado das equipes responsáveis, bem como pelo registro de informações no Sistema de Informações e Acompanhamento de Dados – SIAD, atualmente em fase piloto.

9. Quais os insumos básicos de alimentação e higiene da Casa de Passagem II Esperança Garcia?

R: As informações relativas aos insumos básicos de alimentação e higiene da Casa de Passagem II Esperança Garcia devem ser prestadas pela SMADS, enquanto pasta gestora do equipamento, responsável pela execução e fiscalização do plano de trabalho pactuado.

Sendo o que nos cabia informar, restituímos o presente análise e providências.



Hermizia Daniela Silveira dos Anjos
Coordenador(a) II

Em 08/01/2026, às 18:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149028597** e o código
CRC **8504A95F**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2025/0002995-4

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 149144938

São Paulo, na data da assinatura digital.

SEI nº 6010.2025/0002995-4

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Amanda Paschoal.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1333/2025 - Requerimento RDS nº 1235/2025. Solicitação de informações a respeito das recentes mudanças nos fluxos de acesso aos serviços de acolhimento para mulheres em situação de vulnerabilidade, conforme especifica.

CASA CIVIL/ATL
Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, (SEI 48381824), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (SEI 149028597), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinatura eletrônica)

STELLA VERZOLLA TANGERINO

Secretária Adjunta

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Stella Verzolla Tangerino

Secretária Adjunta

Em 09/01/2026, às 15:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149144938** e o código CRC **89CB0063**.